



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO · MIGRAÇÃO E NACIONALIDADE

NATURALIZAÇÃO BRASILEIRA

Quem pode pedir a nacionalidade brasileira, que documentos separar e como funciona o trâmite, passo a passo.

NESTA CARTILHA

01	Quem pode se naturalizar	pág. 2
02	Checklist de documentos	pág. 4
03	Como pedir e perguntas frequentes	pág. 5

BOM SABER

O pedido pelo sistema Naturalizar-se não tem taxa. Mas reúna com antecedência as certidões, a tradução juramentada e a apostila dos documentos estrangeiros — isso tem custo e prazo próprios, fora do controle do Ministério da Justiça.

01 Quem pode se naturalizar

Naturalização ordinária

Residir no Brasil por prazo indeterminado, de forma ininterrupta, por **no mínimo 4 anos**; ter capacidade civil; conseguir se comunicar em português, considerando as suas condições; e não ter condenação penal (ou já estar reabilitado). Viagem curta ao exterior não quebra a contagem se, em cada ano, somar **menos de 90 dias** — respeitado o teto total do seu prazo (veja a página seguinte).

Naturalização extraordinária

Para quem mora no Brasil há **mais de 15 anos ininterruptos**, sem condenação penal (ou já reabilitado). Não repete os requisitos de português e capacidade civil da ordinária, mas ainda exige CRNM e certidões de antecedentes.

O PRAZO MÍNIMO DE RESIDÊNCIA DA ORDINÁRIA (SEMPRE PELO MENOS 1 ANO) CAI SE VOCÊ TIVER:

- Filho brasileiro, ou cônjuge/companheiro(a) brasileiro(a) sem separação de fato no momento da concessão: prazo cai para **1 ano**;
- Ser originário de país de língua portuguesa, com idoneidade moral: prazo cai para **1 ano**;
- Serviço relevante prestado ao Brasil, ou capacidade profissional, científica ou artística reconhecida: prazo cai para **2 anos**;
- Ser apátrida reconhecido que opte pela naturalização: prazo cai para **2 anos**.

Quem tem **refúgio reconhecido pelo CONARE** conta o tempo de residência desde a data do pedido de refúgio, e é dispensado do atestado de antecedentes do país de origem. Para outras situações migratórias — caso de parte dos venezuelanos no Brasil, com residência por acolhida humanitária — o escritório confere se o seu tempo de permanência conta para a naturalização antes de dar entrada no pedido.

02 Prazo, taxa e palavras do processo

O prazo legal para a decisão é de **até 180 dias**, contado do recebimento do pedido, podendo ser prorrogado por ato fundamentado quando há diligência pendente. **O pedido pelo sistema Naturalizar-se não tem taxa** — a lei só prevê taxa para visto, autorização de residência e atos consulares. Há, porém, custos à parte com tradução juramentada, apostilamento de documentos estrangeiros e emissão de certidões — organize-se com antecedência. Depois de aprovar a documentação, é você quem agenda o atendimento na Polícia Federal; se a Polícia Federal pedir algum documento a mais e não houver resposta em 30 dias (prazo prorrogável, mediante pedido justificado), o pedido é arquivado.

02 · PRAZO, TAXA E PALAVRAS DO PROCESSO (CONTINUAÇÃO)

TETO DE DIAS FORA DO BRASIL, SOMADOS NO PERÍODO EXIGIDO, SEM QUEBRAR A RESIDÊNCIA — EM QUALQUER CASO, NENHUM ANO ISOLADO PODE TER 90 DIAS OU MAIS DE AUSÊNCIA:

- Prazo de 1 ano: até 3 meses fora, no total;
- Prazo de 2 anos: até 6 meses fora, no total;
- Prazo de 4 anos: até 12 meses fora, no total.

GLOSSÁRIO

CRNM — Carteira de Registro Nacional Migratório — o documento de identidade do imigrante no Brasil.

Apostila — Selo que legaliza, para uso no Brasil, documento emitido no exterior, sem precisar passar pelo consulado.

DOU — Diário Oficial da União — onde a decisão da naturalização é publicada.

Naturalizar-se — Sistema do Ministério da Justiça, no portal gov.br, pelo qual o pedido é feito e acompanhado.

Tradutor juramentado — Profissional habilitado a traduzir, com valor oficial, documento estrangeiro para o português.

03 Checklist de documentos

Lista oficial do Ministério da Justiça para a naturalização ordinária. Marque cada item conforme for separando; leve sempre o original e uma cópia.

1 Identificação e situação migratória

- ☐ Formulário de naturalização preenchido e assinado, no sistema Naturalizar-se
- ☐ Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ainda que vencida, e original para conferência
- ☐ Comprovante de situação cadastral do CPF
- ☐ Cópia do documento de viagem internacional (passaporte), ainda que vencido

2 Antecedentes criminais

- ☐ Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 4 anos
- ☐ Atestado de antecedentes criminais do país de origem, legalizado por apostila e traduzido por tradutor juramentado — a Venezuela está na Convenção da Apostila
- ☐ Comprovante de reabilitação, se houver condenação já cumprida
- ☐ Exceção: refúgio reconhecido pelo CONARE, asilo político ou apatridia dispensam o atestado do país de origem — avise o escritório se for o seu caso

3 Tempo de residência no Brasil (pelo menos 1 documento por ANO exigido — não basta 1 documento só)

- ☐ Conta de água, energia ou telefone fixo (conta de celular não é aceita)
- ☐ Contrato de locação ou escritura de compra e venda de imóvel — seu, ou dos pais/cônjuge/companheiro com a certidão de nascimento, casamento ou união estável correspondente
- ☐ Declaração de banco que ateste o cadastro de cliente
- ☐ Vínculo profissional: declaração de empregador, comprovante de autônomo/empresário ou Carteira de Trabalho
- ☐ Certificados de curso, diplomas ou histórico escolar
- ☐ Exames médicos, extratos da Previdência Social ou de plano de saúde
- ☐ Outros documentos que mostrem residência contínua e ininterrupta, se os acima não bastarem

04 Checklist de documentos (continuação)

1 Português (ao menos um dos documentos abaixo)

- ☐ Certificado de proficiência Celpe-Bras (exame do INEP)
- ☐ Diploma de curso superior ou pós-graduação concluído no Brasil
- ☐ Curso de português para imigrantes, concluído com aproveitamento satisfatório, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC — um dos caminhos mais usados
- ☐ Aprovação no Exame de Ordem da OAB
- ☐ Certificado do ENCCEJA (ensino fundamental ou médio)
- ☐ Histórico escolar de curso de ensino fundamental, médio ou supletivo concluído no Brasil
- ☐ Nomeação para professor, técnico ou cientista por concurso de universidade pública, ou diploma de medicina revalidado pelo Revalida/INEP

2 Se for o caso (reduz o prazo ou muda o pedido)

- ☐ Certidão de casamento atualizada, ou documentos de união estável, com declaração conjunta do casal
- ☐ Certidão de nascimento do filho brasileiro

05 Como pedir, passo a passo

Documento de fora do Brasil, em regra, precisa de apostila e de tradução juramentada (exceto para refugiado, asilado político ou apátrida, dispensados do atestado do país de origem). Comece esse trâmite com antecedência — ele tem prazo próprio, fora do controle do Ministério da Justiça.

05 · COMO PEDIR, PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)

- 1 Reúna os documentos da lista**
Separe pelo menos um comprovante de residência por ano exigido (4, 2 ou 1 ano, conforme o seu caso) e providencie com antecedência a apostila e a tradução juramentada dos documentos de fora do Brasil.
- 2 Peça pelo sistema Naturalizar-se**
No portal gov.br, preencha o formulário e envie os documentos digitalizados.
- 3 Agende e compareça à Polícia Federal**
Depois que a documentação for aprovada, você mesmo agenda o atendimento para apresentar os originais e fazer a coleta biométrica. Se a Polícia Federal pedir complementação e você não responder em 30 dias, o pedido é arquivado.
- 4 Acompanhe a análise**
O Departamento de Migrações decide o pedido; pode pedir complementação de algum documento.
- 5 Acompanhe a publicação no Diário Oficial**
A naturalização produz efeitos a partir da publicação. Se deferida, entregue a sua própria CRNM (não é emitida uma via nova) à Polícia Federal. Se indeferida, cabe recurso em até 10 dias da notificação.
- 6 Cadastre-se na Justiça Eleitoral**
Se a naturalização for deferida e você tiver entre 18 e 70 anos, compareça à Justiça Eleitoral em até 1 ano para se cadastrar como eleitor.

06 Perguntas frequentes

PERGUNTAS FREQUENTES

Preciso falar português perfeitamente?

Não. A lei pede capacidade de se comunicar em português, considerando as condições de cada pessoa, comprovada por um dos documentos oficiais da lista de documentos — certificado Celpe-Bras, diploma brasileiro, aprovação na OAB, entre outros.

Posso recorrer se o pedido for negado?

Sim, em até 10 dias da notificação do indeferimento.

Casamento com brasileiro garante a naturalização automática?

Não. O casamento ou a união estável com brasileiro reduz o prazo mínimo de residência para 1 ano, mas os demais requisitos continuam sendo exigidos.

Perco a nacionalidade de origem ao me naturalizar brasileiro?

Isso depende da lei do seu país de origem, não da lei brasileira — DADOS INSUFICIENTES para responder de forma geral; consulte também a legislação do seu país.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojunio.adv

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), arts. 8º, 32, 64 a 76 e 113; Decreto nº 9.199/2017, arts. 99, 218 a 246 (inclusive arts. 221, 231, 233, 235, 236, 237, 238 e 239); Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 623/2020, arts. 5º, 10, 51, 56 e 57; Lista de Documentos de Naturalização Ordinária do Ministério da Justiça; Decreto nº 8.660/2016 (Convenção da Apostila). Atualizada em 10/2026 · revisar em 04/2027.